



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 2494

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- Auto de Infração - SEMMARH nº. 001/2020.


Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos

	Prefeitura Municipal de Rio de Contas, Largo do Rosário, nº 01, Rio de Contas, Bahia, CEP: 46.170-000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH), Praça da Matriz, SN Telefone:(77) 9.8101-2529
---	--

Auto de Infração		SEMMARH Nº 001/2020	
Indexado ao(s) Processo(s) 001/2020		Data 10/01/2020	
Razão Social/Pessoa Física: José Avelino da Silva		RG / CPF / CNPJ 12.941.024-X2 SSP/SP	
Endereço para correspondência: Rua Atanásio José dos Santos, 143 Bairro Olaria, Rio de Contas-Ba			
Local da inspeção: Mata ciliar do Riacho Sacavém		Município: Rio de Contas CEP: 46.170-000	
Ponto de referência: Próximo a Olaria		Coordenadas Geográficas S: 13,582449° W: 41,805721°	
Representante(s) do empreendimento:		Cargo/Função:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	


Aos 10 / 01 / 2020, a SEMMARH, por meio do seu técnico credenciado, aplica ao supra identificado a penalidade de:

| ADVERTÊNCIA | SUSPENSÃO | EMBARGO | APREENSÃO
 | OUTRO:

Pelo que se segue:
Por realizar uma construção de alvenaria na área de preservação permanente do Riacho do Sacavém, nas coordenadas geográficas S/W -13,582449°; -41,805721°.

DISPOSIÇÃO NORMATIVA INFRINGIDA:
Inciso I do Artigo 64 do Decreto Municipal 77 de 31 de agosto de 2010.

Prazo para defesa junto a SEMMARH: 10 dias da ciência do Auto, de acordo o Art. 106, do Decreto Municipal nº 077 de 31/08/2010
Prazo para recurso junto ao COMDEMA: 20 dias da decisão da SEMMARH, segundo o Art. 120, do Decreto Municipal nº 077 de 31/08/2010

DECLARO QUE RECEBI A 1ª VIA DESTE AUTO DE INFRAÇÃO		Assinatura do representante do empreendimento / Autuado	
Nome do representante do empreendimento / Autuado:			
DECLARO QUE LAVREI ESTE AUTO DE INFRAÇÃO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR. Nome da Autoridade Fiscalizadora / Assinatura  Márcio Pires Lessa Técnico em Fiscalização Ambiental Mat.: 4270	Testemunha: (Nome) 1.	Assinatura:	CPF OU RG:
	End.:		
	Testemunha: (Nome) 2.	Assinatura:	CPF OU RG:
	End.:		
Nome/ CPF, CNPJ ou RG do fiel depositário:		Assinatura do fiel depositário:	
Endereço do fiel depositário:			
<small>Fica o depositário advertido que não poderá vender, emprestar ou usar os mencionados bens, zelando pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha a ser causado aos mesmos, até a decisão final da autoridade competente, quando os restituirá nas mesmas condições em que os recebeu (Art. 1.287 do Código Civil). O presente auto é documento legal para o transporte dos bens apreendidos, seja pela Administração Pública, seja pelo fiel depositário, durante o trajeto até o seu destino final, de acordo com o art. 285, § 11, do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012.</small>			